

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO Nº 71 DE AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS

Das Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA-RS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.679.243/0001-60, com sede na rua João Kehl nº 633, município de Sertão Santana, neste ato representado pelo Presidente abaixo assinado e identificado, doravante denominada **CÂMARA**.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA - EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **IGAM**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 02/2017 nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. OBJETO

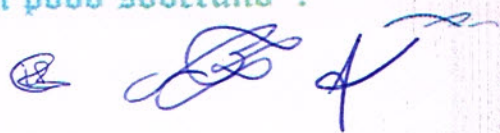
Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal da prestação dos serviços é de **R\$ 1.222,60** (hum mil duzentos e vinte e dois reais com sessenta centavos), iniciando-se na assinatura do contrato, vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo

"Do povo que tem parlamento é um povo soberano".



Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

2.2. O valor total do contrato para o seu período de duração é de R\$ 14.671,20 (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais com vinte centavos).

2.3. Nos casos de necessidade de visitas in loco, as quais não estão abarcadas pelo presente contrato, deverão ser solicitadas pelo cliente, sendo estas cobradas à parte.

2.4. O Prazo da prestação de serviços é de 12 meses.

2.5. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- O acesso ao site do IGAM e aos sistemas informatizados disponibilizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

3. DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

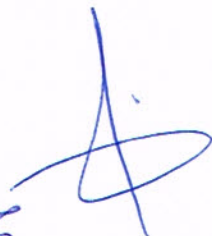
- Consultas realizadas por escrito, internet, telefone ou pessoalmente serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta;
 - Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo;
 - Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Atendimento pessoal;
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.

3.4. Do Acesso:

Todos os agentes e servidores terão acesso a consultas ao IGAM, sendo que todas as respostas ficarão no site para verificação de quem detiver a senha para acesso, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do gestor do contrato.

4. PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária: 3.3.9.39.01.00.00.00 – Assinatura de periódicos e anuidades

6. DOS CASOS DE RESCISÃO

As hipóteses, modalidades e regras de rescisão do presente contrato se dará nos termos do que dispõe a lei federal nº 8.666/93, especialmente no que está disciplinado em seus artigos 77, 78, 79, 87 e 88.

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, condições estas de habilitação e qualificação inicialmente exigidas.

"Povo que tem parlamento é um povo soberano".

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

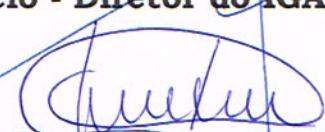
8. CASOS OMISSOS E FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Ribeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas.

Sertão Santana, 14 de agosto de 2017.

Paulo César Flores
Sócio - Diretor do IGAM


Tiago Augusto Xavier
Presidente da Câmara de Sertão Santana


Bruna Lietz
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 88.772

TESTEMUNHAS:



Nome: Luciane Raquel Heidrich
Documento de Identidade: 2053362519


Nome: CLIVIA CRESTANI SCHWALM
Documento de Identidade: 7040661477

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

17 / 08 / 2017

17 / 08 / 2017



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!